



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

REQUERIMENTO Nº 3/2026

Assunto: Requerimento de acesso à informação — Notas fiscais pagas (janeiro/2025 até abril/2026).

Nos termos do artigo 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes e da Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.576/2011) o Vereador que este subscreve requer, respeitosamente, que, após aprovação do Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que forneça informações referentes às despesas pagas pelo Município de Inconfidentes no período de 01/01/2025 até 13/04/2026.

Considerando o dever constitucional de fiscalização desta Casa Legislativa, bem como a necessidade de assegurar a transparência na gestão pública, requer-se o envio das seguintes informações e documentos:

1. Cópias (preferencialmente em formato PDF pesquisável) de todas as notas fiscais e/ou documentos fiscais eletrônicos (NF-e, RPS, NFSe, recibos fiscais, faturas) relativos a despesas já pagas pela municipalidade no período solicitado.
2. Relatório detalhado contendo, para cada nota fiscal / documento fiscal:
 - a. Número do documento / chave de acesso (se aplicável);
 - b. Data de emissão;
 - c. Data de pagamento;
 - d. Fornecedor / prestador (nome e CNPJ/CPF);
 - e. Valor bruto e valor líquido pago;
 - f. Natureza da despesa / descrição do objeto ou serviço;
 - g. Dotação orçamentária / elemento de despesa (se informada);
 - h. Processo / empenho / nota de empenho / ordem de pagamento vinculada;

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,
Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

- i. Responsável pelo pagamento (órgão/secretaria).
- j. Informar também o meio pelo qual as cópias serão disponibilizadas (em formato pdf pesquisável), e a previsão de atendimento do pedido.

Este requerimento fundamenta-se na prerrogativa de controle externo da Câmara Municipal, prevista no artigo 9º, §6º, da Lei Orgânica Municipal, e tem por objetivo garantir que esta Casa Legislativa e a população tenham acesso às informações.

Solicita-se que as respostas sejam encaminhadas por escrito a esta Câmara Municipal no prazo regimental de 15 (quinze) dias, preferencialmente em formato digital pesquisável (arquivos PDF/CSV/Excel).

Agradecemos a atenção e colaboração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reafirmando a importância da transparência e da participação cidadã.

Atenciosamente,

Inconfidentes, 31 de março de 2026.

MARCIANO BATISTA DA SILVA

Vereador (UNIÃO BRASIL)